



## EDITAL PPGBA N° 01/2018 – AUXÍLIO DIÁRIO - CAPES/PROEX

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE, torna público o presente edital de auxílio financeiro para os discentes do curso.

### 1. OBJETIVO

Apoiar discentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE para a participação em atividades acadêmicas ou científicas de curta duração no País ou no exterior. Tais atividades devem estar estritamente relacionadas ao projeto de trabalho em andamento no PPGA [de acordo com Portaria CAPES N° 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2016], e devem ser no período de **fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019**.

### 2. PÚBLICO-ALVO

O auxílio destina-se aos discentes (Mestrado e Doutorado) matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE.

- 2.1. Aquele que fizer jus à percepção de diárias, nos termos da legislação específica federal, estadual ou municipal, não poderá ser beneficiário do auxílio diário. [PORTARIA CAPES N° 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, Art. 1º, § 1º]
- 2.2. Aquele que, de outro modo, tiver custeadas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, relacionadas à mesma viagem não poderá ser beneficiário do auxílio diário. [PORTARIA CAPES N° 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, Art. 1º, § 2º]
- 2.3. Não fará *jus* à diária o aluno que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregiões, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, salvo se houver pernoite.

### 3. VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Poderá ser concedido o valor máximo de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais). Os auxílios serão concedidos mediante disponibilização orçamentária do programa e, exclusivamente, como reembolso.

### 4. EXIGÊNCIAS

- 4.1. Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em Biologia Animal da UFPE nas datas de solicitação e utilização do auxílio;
- 4.2. Cumprir o prazo de entrega dos documentos para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.3. Não receber bolsas de agência de fomento que contemple recursos adicionais para pesquisa, tais como Taxa de Bancada ou Reserva Técnica;
- 4.4. Não receber auxílios de outras instituições públicas ou privadas, destinadas para o mesmo fim;
- 4.5. Para participação do aluno em eventos científicos, estar regularmente matriculado, ser o autor e apresentador do trabalho, e ter submetido solicitação para outra Agência de Fomento (incluindo obrigatoriamente UFPE/PROPESQ). Os eventos seguiram a priorização Internacional/Nacional/Regional. Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo, caso a mesma não tenha sido incluída quando da solicitação.



- 4.6. O proponente que deixar de cumprir quaisquer das exigências acima terá a proposta automaticamente desclassificada.

## 5. SOLICITAÇÃO

O candidato deverá entregar os seguintes documentos na secretaria do PPGBA até a data limite:

- 5.1. Formulário de inscrição disponível na última página deste edital relativo à ficha-requerimento para solicitação de auxílio financeiro;
- 5.2. Documentos complementares, de acordo com a modalidade de solicitação:
- 5.2.1. Realização de visita de estudos ou atividades de campo:
- (a) Plano de trabalho detalhado, com as atividades a serem realizadas;
  - (b) Cronograma das atividades, em consonância com cronograma e objetivos do projeto de dissertação/tese.
  - (c) Projeto de dissertação/tese.
  - (d) Declaração comprobatória da instituição visitada (Em caso de visita)\*
- 5.2.2. Participação em eventos científicos:
- (a) Identificação e descrição do evento, incluindo link para a página do evento com as informações do evento e instruções para a submissão dos trabalhos;
  - (b) Cópia do trabalho(s) ou resumo(s) a ser(em) apresentado(s);
  - (c) Certificado de apresentação do trabalho/palestra\*
  - (d) Comprovante de solicitação de apoio a outros órgãos de fomento (PROPESQ/UFPE).  
[a ausência desse documento comprobatório impossibilita a concessão do recurso]

\*Este documentos poderão ser entregues no momento da prestação de contas para retirada do auxílio.

## 6. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento será feito por uma comissão designada pelo PPGBA, composta por 3 (três) docentes e 2 (dois) representantes discentes (um mestrando e um doutorando), nomeados pelo colegiado do PPGBA.

- 6.1. O colegiado do curso e a comissão designada decidirão sobre o valor total de diárias designadas para alunos de mestrado e doutorado, priorizando a distribuição dos recursos para atender uma maior quantidade de solicitações enquadradas nos itens 4 e 5.
- 6.2. As solicitações serão classificadas com os seguintes critérios de priorização geral abaixo, e de acordo, com critérios descritos no ANEXO 1:
- (i) Atividades de pesquisa no exterior;
  - (ii) Atividades de pesquisa e de campo no país;
  - (iii) Participação em eventos científicos no exterior;
  - (iv) Participação em eventos científicos no país.

## 7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do ppgba [www.ufpe.br/ppgba](http://www.ufpe.br/ppgba) nas datas previstas no cronograma.



## 8. RECURSOS

- 8.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do PPGBA no valor global de até 31 diárias de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), montante total de R\$9920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido.
- 8.2. O colegiado do curso e a comissão designada decidirão sobre o valor total de diárias designadas para alunos de mestrado e para alunos de doutorado, priorizando que a maior quantidade de solicitações enquadradas nos requisitos dos itens 4 e 5 sejam atendidas.
- 8.3. As propostas aprovadas terão os recursos liberados, EXCLUSIVAMENTE, na forma de reembolso, atendendo todos os critérios estabelecidos desse edital.

## 9. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA REEMBOLSO

A documentação válida para reembolso das propostas aprovadas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, através da entrega da documentação listada abaixo na secretaria do PPGBA.

- a) Relatório das atividades de pesquisa realizadas em campo (no caso de viagem de campo ou atividades relacionadas ao projeto)
- b) Cópia do certificado da apresentação do trabalho (no caso de apresentação de trabalho em eventos);
- c) Hospedagem (original da nota fiscal de serviço em nome do solicitante) ou comprovantes originais de embarque da viagem;

Os documentos apresentados para reembolso **NÃO PODEM ESTAR RASURADOS (notas fiscais e recibos) OU APAGADOS (cupons fiscais e bilhetes de embarque)**. Caso não seja possível sua leitura, o documento não será aceito. Despesas com bebidas alcóolicas não serão reembolsadas.

## 10. CRONOGRAMA

Mês da realização do evento ou da atividade de pesquisa	Data-limite para submissão do pedido	Divulgação dos resultados até:
Fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019	14/09/2018	21/09/2018



## ANEXO 1

### Ordem de Priorização

#### 1. Atividades de pesquisa no exterior;

- 1.1. Realização de atividades fundamentais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de acordo com cronograma original do projeto;
- 1.2. Alunos de doutorado aprovados no exame de qualificação e esteja até 42º mês de curso;
- 1.3. Alunos matriculados até 18º mês de curso (Mestrado);
- 1.4. Alunos com resultados da dissertação/tese já publicados (ou aceitos) em periódicos qualificados, ordenados de acordo com Qualis da revista (Biodiversidade);
- 1.5. Maior conceito na Disciplina Seminários (na ultima disciplina cursada)

#### 2. Atividades de pesquisa e de campo no país;

- 2.1. Realização de atividades fundamentais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de acordo com cronograma original do projeto;
- 2.2. Alunos de doutorado aprovados no exame de qualificação e esteja até 42º mês de curso;
- 2.3. Alunos matriculados até 18º mês de curso (Mestrado);
- 2.4. Alunos com resultados da dissertação/tese já publicados (ou aceitos) em periódicos qualificados, ordenados de acordo com Qualis da revista (Biodiversidade);
- 2.5. Maior conceito na Disciplina Seminários (na ultima disciplina cursada)

#### 3. Participação em eventos científicos internacionais;

- 3.1. Realização de atividades fundamentais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de acordo com cronograma original do projeto;
- 3.2. Alunos de doutorado aprovados no exame de qualificação e esteja até 42º mês de curso;
- 3.3. Alunos matriculados até 18º mês de curso (Mestrado);
- 3.4. Alunos com resultados da dissertação/tese já publicados (ou aceitos) em periódicos qualificados, ordenados de acordo com Qualis da revista (Biodiversidade);
- 3.5. Maior conceito na Disciplina Seminários (na ultima disciplina cursada)

#### 4. Participação em eventos científicos no país

- 4.1. Realização de atividades fundamentais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de acordo com cronograma original do projeto;
- 4.2. Alunos de doutorado aprovados no exame de qualificação e esteja até 42º mês de curso;
- 4.3. Alunos matriculados até 18º mês de curso (Mestrado);
- 4.4. Alunos com resultados da dissertação/tese já publicados (ou aceitos) em periódicos qualificados, ordenados de acordo com Qualis da revista (Biodiversidade);
- 4.5. Maior conceito na Disciplina Seminários (na ultima disciplina cursada)



ANEXO 2

**Formulário para Requerimento do Auxílio Diários CAPES/PROEX**

Nome:		
Semestre de entrada:	( ) Mestrado ( ) Doutorado	CPF:
Orientador:		
Valor requisitado ( ) R\$ 320,00 ( ) R\$ 640,00	Data:	
Email:	Tel.:	

\_\_\_\_\_

Discente

\_\_\_\_\_

Orientador